



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0341

quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

Expediente

O Diário Oficial do Município de Dumont, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dumont poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

www.dumont.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Dumont

CNPJ:46.940.888/0001-43

Praça Josefina Negri, 21 - Centro

Cep: 14120-000 - Telefone:(16) 3944-9100

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Dumont

PÁGINA 02:

DECRETO N.º 2.306
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

PÁGINA 03:

DECRETO N.º 2.307 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

PÁGINA 04:

DECRETO N.º 2.308
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

PÁGINA 05:

COMUNICADO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021
PROCESSO Nº 052/2021

PÁGINA 06:

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021
PROCESSO Nº 052/2021

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO N.º 2.306
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a atualização do valor monetário da base de cálculo dos impostos municipais e rendas a que se refere o Código Tributário Municipal para o exercício de 2022 e dá outras providências”.

ALAN FRANCISCO FERRACINI, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o fato de que a correção monetária não importa em aumento de impostos nos termos do parágrafo único do artigo 4º da Lei n. 550/1978;

CONSIDERANDO que o índice a ser aplicado para correção monetária dos impostos é o IPCA;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica o valor monetário da base de cálculo dos impostos municipais (IPTU, ISSQN e outros), das taxas municipais e rendas públicas (preços públicos e tarifas) do sistema tributário do município de Dumont atualizado em 10,25% (dez virgula vinte e cinco por cento) de acordo com a variação acumulada do IPCA do IBGE dos últimos doze meses (dezembro de 2020 a novembro de 2021), desprezadas as frações de centavos de real dos valores apurados.

ARTIGO 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de
Dumont Aos 29 de dezembro
de 2021.
Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO N.º 2.307 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS TARIFAS DE CONSUMO DE ÁGUA E UTILIZAÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE DUMONT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **Alan Francisco Ferracini**, Prefeito Municipal de Dumont Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, que o Município de Dumont estabelece as tarifas de consumo industrial, comercial/residencial e residencial de água e utilização de esgoto sanitário e de tarifas de serviços prestados pelo Departamento de Água e Esgoto do Município;

CONSIDERANDO que o índice a ser aplicado para correção monetária dos impostos é o IPCA;

CONSIDERANDO que o índice do IPCA no período de dezembro de 2020 a novembro de 2021 foi de 10,25% (dez vírgula vinte e cinco por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixada a nova tabela de tarifas de água e de utilização de esgoto sanitário no Município de Dumont, praticadas pelo Departamento de Água e Esgoto, para as categorias residencial, comercial/residencial e industrial, a partir de 01 de janeiro de 2022, atualizada em 10,25% (dez vírgula vinte e cinco por cento) de acordo com a variação acumulada do IPCA do IBGE dos últimos doze meses (dezembro de 2020 a novembro de 2021), desprezadas as frações de centavos de real dos valores apurados.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de
Dumont Aos 29 de
dezembro de 2021.**

**Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO N.º 2.308
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a atualização do valor monetário da Contribuição para Custeio de Iluminação Pública (CIP) do Município de Dumont e dá outras providências”.

ALAN FRANCISCO FERRACINI, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Resolução ANEEL 587/2013 e a Resolução ANEEL 479, de 03 de abril de 2.012 determinam a transferência de ativos e municipalização da manutenção e operação da iluminação pública;

CONSIDERANDO o índice do IPCA no período de dezembro de 2020 a novembro de 2021 que foi de 10,25% (dez vírgula vinte e cinco por cento);

DECRETA:

Art. 1º. Fica o valor fixo/mensal da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (CIP), conforme a Lei Municipal nº 1.694 de 30 de novembro de 2015, atualizado em 10,25% (dez vírgula vinte e cinco por cento) de acordo com a variação acumulada do IPCA do IBGE dos últimos doze meses de 2021, desprezadas as frações de centavos de real dos valores apurados, é devida no valor de R\$ 12,27 (doze reais e vinte e sete centavos) para o exercício 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 29 de dezembro de 2021.

ALAN FRANCISCO FERRACINI
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

COMUNICADO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

PROCESSO Nº 052/2021

A Prefeitura Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 2.431/2017, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 c.c o Decreto Municipal nº 1.754/2011, FAZ SABER, para conhecimento de interessados que, após análise dos documentos pertinentes, declaro habilitada a empresa vencedora do referido Pregão, e por ter apresentado preços compatíveis com o exigido no edital, fica ADJUDICADO o objeto (Lotes 01 e 02) desta licitação à empresa SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.

Dumont-SP, aos 29 de dezembro de 2021.

PAULO ENRIQUE FERREIRA

- Pregoeiro -



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

PROCESSO Nº 052/2021

ALAN FRANCISCO FERRACINI, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Pregão Presencial nº. 032/2021, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de Materiais Didáticos de sistema pedagógico estruturado de ensino, para alunos e professores da Rede Municipal de Educação, compreendendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 9º Ano, torna público à HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe à empresa SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.

Dumont–SP, aos 29 de dezembro de 2021.

ALAN FRANCISCO FERRACINI
- Prefeito Municipal-